



**RESOLUÇÃO Nº 010/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.000611/2012-92 e o que ficou decidido em sua 184ª reunião, de 02 de abril de 2013,

Considerando a manifestação do Núcleo de Tecnologia da Informação, pela impossibilidade de implantação na data aprazada, conforme Resolução 033/2012;  
Considerando que a não implementação não prejudicou os discentes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **ALTERAR** a data de início da implantação da nova Fórmula de Cálculo da Média Final, a ser implementada no Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, a partir do 1º semestre letivo de 2013.

**Art. 2º** **INCLUIR** a referida Fórmula no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

**Art. 3º** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do CEPE